

LEI Nº 2713/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização da cessão de direito real de uso de imóvel público à Cáritas Diocesana de Itabira e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à cessão de direito real de uso do imóvel descrito no artigo 2º desta Lei, à CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA, inscrita no CNPJ sob nº 20.962.437/0001-13, para fins de instalação e expansão de suas atividades.

Art. 2º O imóvel, objeto da cessão de uso, constitui-se em uma área de 1.288,94 m² (um mil e duzentos e oitenta e oito vírgula noventa e quatro metros quadrados), situado na Rua Juscelino Kubitschek, 327, bairro República, João Monlevade, registrado no Livro 9A, r. 4, fls. 4, no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Piracicaba - Minas Gerais.

Art. 3º A cessão de direito real de uso do imóvel de que trata esta Lei fica vinculada às seguintes condições a serem cumpridas pela associação beneficiária:

I - dedicar-se, exclusivamente, às atividades fins da associação, descritas em seu Estatuto Social, não se admitindo desvio de finalidade;

II - manter a finalidade do imóvel, assegurando ao poder concedente acesso às informações em caso de paralisação justificada, vedada a transferência e/ou cessão de direito de uso para terceiros sem a autorização do Município.

§ 1º A cessão será resolvida antes do termo previsto, se a Cessionária:

I - cometer desvio de finalidade do imóvel público, destinando-o a uso diverso do estabelecido em seu Estatuto Social;

II - descumprir quaisquer encargos condicionantes previstos neste artigo;

III - não garantir o funcionamento contínuo do espaço com a realização de atividades periódicas.

§ 2º Nas hipóteses do §1º, o imóvel será revertido ao Município, ficando a Cessionária sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias de qualquer natureza realizadas no bem.

§ 3º A cessionária terá o prazo de 03 (três) meses, a partir da formalização do ato de cessão de uso, para o cumprimento da obrigação de que trata o § 1º, inciso III, deste artigo.

Art. 4º A presente cessão terá o prazo de 10 (dez) anos, podendo o Executivo Municipal prorrogar o prazo da cessão de uso por igual período.



28 MAIO 2025

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 653, de 21 de fevereiro de 1984, que autorizou a doação de imóvel à COMUNIDADE CRISTÃ DO BAIRRO REPÚBLICA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de maio de 2025.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos doze dias do mês de abril de 2025.

Cristiano Vasconcelos Araújo

Assessor de Governo

28 MAIO 2025



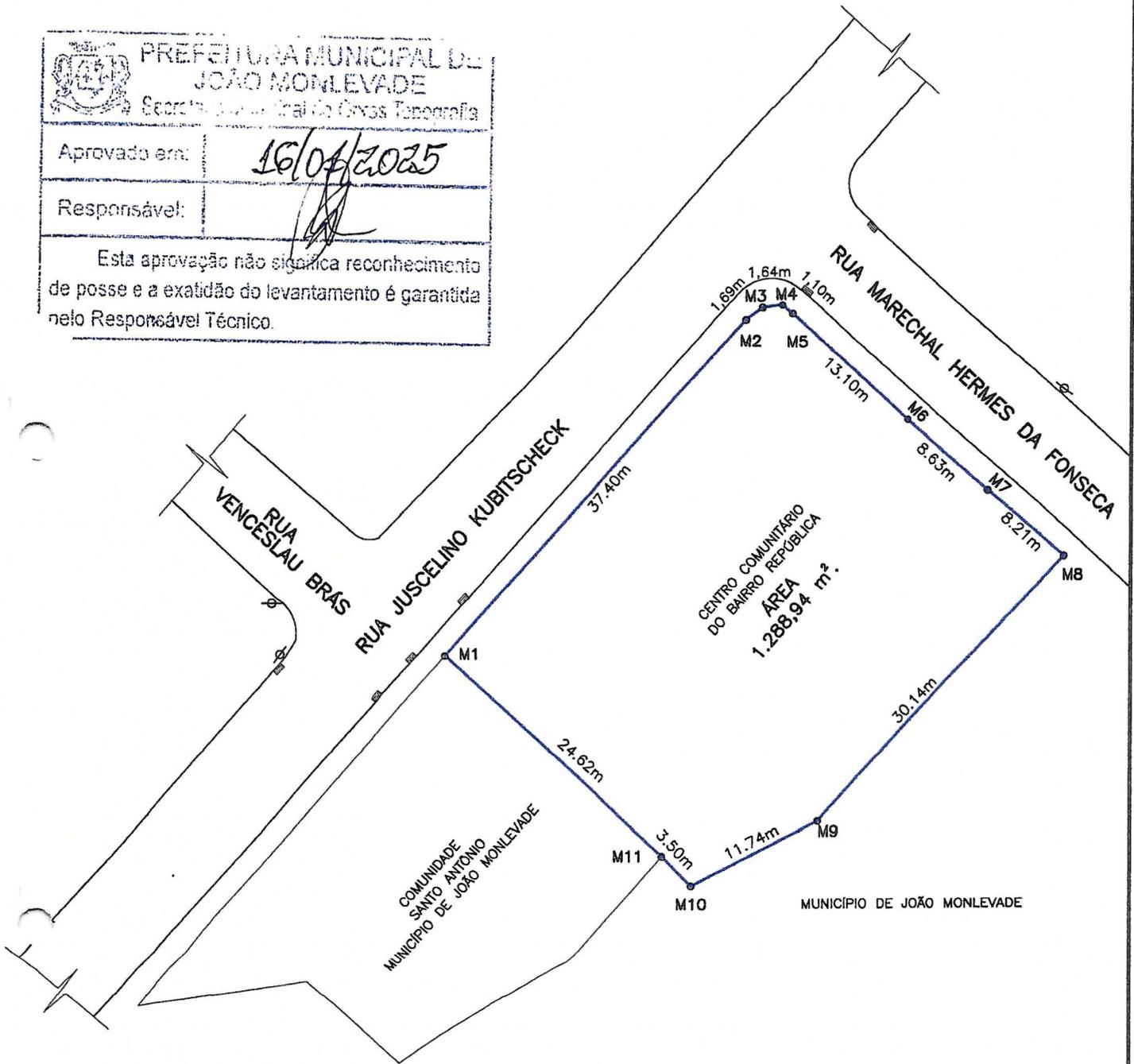
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO MONLEVADE
Secretaria Municipal de Obras Topográficas

Aprovado em:

16/04/2025

Responsável:

Esta aprovação não significa reconhecimento de posse e a exatidão do levantamento é garantida pelo Responsável Técnico.



SERVIÇO:
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREA PÚBLICA
PARA FINS DE CESSÃO DE USO
(MATRÍCULA 4, LV. 8, F.4 CRI - RIO PIRACICABA)

REQUERENTE:
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CLEITON EMILIANO PEDRO DOS SANTOS
CRT-MG - 05557049630

LOCAL:
RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 327
BAIRRO: REPÚBLICA

DATA:
JANEIRO/2025

DESENHO:

ESCALA:
1:500

MUNICÍPIO:
JOÃO MONLEVADE

ÁREA:
1.288,94m².

ESTADO:
MINAS GERAIS

FOLHA:
1/1

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)
PERÍMETRO IMÓVEL

28 MAIO 2025

Imóvel : ÁREA PÚBLICA

Proprietário: MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

Matricula: 4, lv 8, f.4 - CRI - RIO PIRACICABA

Município/UF: JOÃO MONLEVADE/MG

Endereço: RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, N 327, BAIRRO REPÚBLICA.

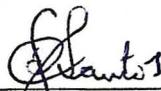
Comarca: JOÃO MONLEVADE

Objeto: **ÁREA PARA FINS CESSÃO DE USO (Centro Comunitario do Bairro República)**

Área (m²): 1.288,94 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M1, de coordenadas N 7807874,449m e E 690374,868m; deste segue confrontando com a RUA JUSCELINO KUBITSCHECK por uma distância de 37,40m até o marco M2, de coordenadas N 7807902,32m e E 690399,815m; deste segue confrontando com a RUA JUSCELINO KUBITSCHECK por uma distância de 1,69m até o marco M3, de coordenadas N 7807903,382m e E 690401,13m; deste segue confrontando com a RUA JUSCELINO KUBITSCHECK por uma distância de 1,64m até o marco M4, de coordenadas N 7807903,6m e E 690402,752m; deste segue confrontando com a RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA por uma distância de 1,10m até o marco M5, de coordenadas N 7807902,891m e E 690403,595m; deste segue confrontando com a RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA por uma distância de 13,10m até o marco M6, de coordenadas N 7807894,148m e E 690413,348m; deste segue confrontando com a RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA por uma distância de 8,63m até o marco M7, de coordenadas N 7807888,348m e E 690420,049m; deste segue confrontando com a RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA por uma distância de 8,21m até o marco M8, de coordenadas N 7807883,015m e E 690426,294m; deste segue confrontando com o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE por uma distância de 30,14m até o marco M9, de coordenadas N 7807860,873m e E 690405,846m; deste segue confrontando com o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE por uma distância de 11,74m até o marco M10, de coordenadas N 7807855,348m e E 690395,488m; deste segue confrontando com o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE por uma distância de 3,50m até o marco M11, de coordenadas N 7807857,842m e E 690393,037m; deste segue confrontando com a MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por uma distância de 24,62m até o marco M1, ponto inicial de descrição deste perímetro.

JOÃO MONLEVADE/MG, 15 de janeiro de 2025.



Responsável Técnico: Cleiton Emiliano Pedro dos Santos
CRT-MG - 05557049630



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
CNPJ:18.401.059/0001-57